

PORTARIA PROGRAD Nº 012/2021

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes e estabelece as normas para admissão, a serem aplicadas de modo ininterrupto e, exclusivamente, para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, de Estudantes Graduados em Curso Superior e Graduandos por esta Universidade, em 2021.1, para os cursos de LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, LETRAS – PORTUGUÊS e PEDAGOGIA, todos na modalidade EAD

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder de modo ininterrupto as condições para admissão, acrescidas das normas destinadas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão nas seguintes categorias, respeitadas as condições de acesso às atividades acadêmicas, condicionadas ao limite mínimo de 75% de frequência exigida, no período letivo, objeto de solicitação.

1. INTRODUÇÃO

O processo seletivo específico para ingresso nos cursos abaixo relacionados, serão ministrados na modalidade Educação a Distância (EaD), para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, de Estudantes Graduados em Curso Superior e Graduandos por esta Universidade, em 2021.1, nos termos da Lei nº 9394/96, art. 80 e seguintes, observadas as vagas e critérios de seleção:

1.1 DOS CURSOS E VAGAS POR POLO

POLO RECIFE - PE			
Curso	Graduados	Transferência	
Ciência da Religião – Lic.	30	15	
Filosofia – Lic.	30	15	
História – Lic.	30	15	
Letras (Português) – Lic.	30	15	
Pedagogia – Lic.	30	15	

POLO JOÃO PESSOA - PB			
Curso	Graduados	Transferência	
Ciência da Religião – Lic.	20	10	
Filosofia – Lic.	20	10	
História – Lic.	20	10	
Letras (Português) – Lic.	20	10	
Pedagogia – Lic.	20	10	

POLO ARACOIABA - CE			
Curso	Graduados	Transferência	
Ciência da Religião – Lic.	20	10	
Filosofia – Lic.	20	10	
História – Lic.	20	10	
Letras (Português) – Lic.	20	10	
Pedagogia – Lic.	20	10	

1.2 DAS CONDIÇÕES

- 1.2.1 Graduandos Unicap Sem pendência de qualquer natureza junto à Universidade Católica de Pernambuco.
- 1.2.2 Graduados Qualquer portador de diploma de curso válido em território brasileiro.
- 1.2.3 Transferidos de outra IES Oriundos do mesmo curso, para alunos que tenham concluído o 1º período, independente da modalidade de ensino.

2 DO PERÍODO E DA INSCRIÇÃO

- 2.1 PERÍODO a partir do dia 17 de agosto de 2021.
- 2.2 Devido ao distanciamento social decorrente da pandemia do COVID-19, a inscrição deverá ser efetivada através do site https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular, anexando a documentação COMPLETA, conforme item 3.
- 2.3 <u>Durante o processo de inscrição</u> os documentos citados abaixo (item 3) deverão ser enviados on-line, **através da central do candidato, no portal do processo seletivo**, com a devida autenticação do estabelecimento de origem ou por cartório de notas (*), **escaneados ou digitalizados em pdf**, **sem rasuras**, **legíveis**, **em folhas individuais**. Na falta de qualquer documento, será indeferida a ins**crição**.
 - (*) Na impossibilidade dessa autenticação, uma vez acatada a solicitação, essa exigência deverá ser cumprida, posteriormente (vide abaixo).

ATENCÃO

TÃO LOGO NORMALIZADA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, APÓS A MATRÍCULA E DURANTE O CORRESPONDENTE PERÍODO LETIVO, O ALUNO SERÁ CONVOCADO PARA ENTREGAR ESSA DOCUMENTAÇÃO (CÓPIAS AUTENTICADAS COM A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS, PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS).

OS INTERESSADOS COM SOLICITAÇÃO PARA 2022.1, DEVERÃO AJUSTAR A DOCUMENTAÇÃO, OBSERVADO O VÍNCULO ACADÊMICO COM A IES DE ORIGEM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PRESCRITAS NA PRESENTE PORTARIA.

2.4 Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendência de qualquer natureza, inclusive financeira, junto a esta Universidade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO, SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO.

- 3.1 DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES
 - 3.1.1 Histórico escolar com o período 2021.1 fechado, constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e a instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursadas, trancamento de matricula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;
 - 3.1.2 **declaração** constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;
 - 3.1.3 **descrição do sistema de aprovação**, caso não conste no Histórico Escolar, ou quando esse não apresente as menções <u>APROVADO</u> ou <u>REPROVADO</u>;
 - 3.1.4 declaração de reconhecimento ou autorização do curso pelo MEC, caso não conste a informação no Histórico Escolar;
 - 3.1.5 declaração da IES de origem de que a matrícula do candidato, no estabelecimento de origem não está sob pendência judicial. Poderá ser enviado, substituindo a declaração, o NADA CONSTA da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do estado da IES de origem, sendo ambas as declarações recentes;

3.1.6 **programação acadêmica das disciplinas cursadas** com aproveitamento, contendo o código, nome, bibliografia, carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.

3.2 DOCUMENTOS ACADÊMICOS GRADUADOS:

- 3.2.1 PARA GRADUADOS EM CURSO SUPERIOR: documentação referida nos subitens 3.1.1, 3.1.6, e cópia do diploma, frente e verso, ou declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade, tão logo expedido.
- 3.2.2 PARA O GRADUADO PELA UNICAP: cópia do DIPLOMA, frente e verso;
- 3.2.3 PARA O GRADUANDO PELA UNICAP: confirmação interna da conclusão do curso.
- 3.3 DOCUMENTOS PESSOAIS (PARA TRANSFERIDOS, GRADUADOS e GRADUANDOS UNICAP)
 - 3.3.1 Carteira de identidade civil (RG);
 - 3.3.2 CPF (próprio);
 - 3.3.3 título de eleitor;
 - 3.3.4 comprovantes de votação do último exercício eleitoral (2020) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitido no site do TSE;
 - 3.3.5 quitação com o serviço eleitoral;
 - 3.3.6 certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou curso equivalente;
 - 3.3.7 certidão de nascimento ou casamento;
 - 3.3.8 1 foto 3x4 (recente, de frente e boa qualidade).
- 3.4 Os documentos referentes ao RESPONSÁVEL FINANCEIRO/procedimentos no caso do responsável financeiro ser uma terceira pessoa (física ou jurídica), serão encaminhados posteriormente – ver item 7 – "DA MATRÍCULA".

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Serão sumariamente indeferidas as solicitações cuja documentação não contemple todas as informações correspondentes.

DAS NORMAS PARA ADMISSÃO – Os interessados, por ocasião da inscrição, ficam ciente de que:

- 5.1 O deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, em prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido.
- 5.2 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética.
- 5.3 O pedido não implica, obrigatoriamente, na disponibilidade de vagas em todas as disciplinas do currículo, considerando a viabilidade do aproveitamento de créditos e a periodização curricular, cujo o curso teve início em 2020.2.

6. DAS NORMAS GERAIS

- 6.1 O Trancamento de Matrícula (afastamento temporário), somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade.
- 6.2 Os alunos admitidos ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anteriores serem outras e contrárias.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula deverá ser realizada, via internet, cuja confirmação será mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- 7.2 Os procedimentos e datas para realização da matrícula, serão comunicados, oportunamente.

8. INÍCIO DAS AULAS - 16 de AGOSTO de 2021

Eventuais esclarecimentos acerca do processo de inscrição e demais questões administrativas, deverão ser esclarecidas com o Setor de Admissão (Sead) da Diretoria de Gestão Escolar (DGE), através dos telefones (81) 2119.4132 / 4222 / 4408, das 9h às 11h ou das 13h às 15h (horário poderá sofrer alterações devido a Pandemia de Covid-19).

Dúvidas sobre questões acadêmicas, deverão ser esclarecidas com os coordenadores dos cursos oferecidos, na Escola de Educação e Humanidades, através do telefone (81) 2119.4171 ou pelos emails abaixo, das 9h às 12h ou das 13h às 16h (horário poderá sofrer alterações devido a Pandemia de Covid-19):

 Curso de Filosofia - Coordenador: Profo José Marcos Gomes de Luna e-mail: marcos.luna@unicap.br

 Curso de História – Coordenadora: Profa Maria do Rosário da Silva e-mail: rosário.silva@unicap.br

 Curso de Letras – Coordenador: Profo Antonio Henrique C de Moraes e-mail: antonio.moraes@unicap.br

Reserva-se a Universidade o direito de publicar atos normativos complementares, inclusive com relação a novas vagas e prazos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publiquese e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 17 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima Pró-reitor de Graduação